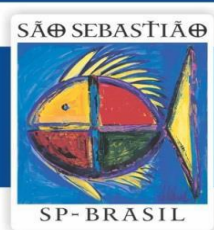




# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1585 – 19 de Outubro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº008/2023 PROCESSO Nº 18.172/2023  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DOS BAIRROS ITATINGA, TOPOLÂNDIA, OLARIA E CENTRO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS  
DATA E HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DOCUMENTOS E PROPOSTAS: ATÉ 21/11/2023 ÀS 09:30 HORAS  
DATA E HORÁRIO ABERTURA DA SESSÃO: ATÉ 21/11/2023 ÀS 10:00 HORAS  
ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: AV. GDA MÔR LOBO VIANA, 427 BLOCO B SALA 06 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP - SECRETARIA DE OBRAS TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATIS NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR  
SÃO SEBASTIAO 18 DE OUTUBRO DE 2023.  
LUIS EDUARDO B DE ARAUJO  
SECRETÁRIO DE OBRAS

## RESOLUÇÃO Nº. 06/2023

“Institui o Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de São Sebastião.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, APROVOU e eu PROMULGO a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de São Sebastião, o DOE-CMSS, como meio oficial de publicação e divulgação de seus atos processuais e administrativos, bem como das comunicações em geral.

**Parágrafo único** - Excepcionados os casos nos quais a legislação impõe publicação em veículo específico, a publicação no DOE-CMSS substitui, para todos os efeitos legais, qualquer outro meio de publicação oficial.

**Artigo 2º** - O DOE-CMSS de que trata esta Resolução será disponibilizado sem custos e em versão assinada digitalmente, com base em certificado emitido por Autoridade Certificadora credenciada na rede mundial de computadores - Internet, em domínio eletrônico indicado em regulamentação, e no Portal da CMSS.

**Artigo 3º** - A publicação eletrônica atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Artigo 4º** - O DOE-CMSS será publicado em dias úteis, facultando-se a publicação aos sábados, domingos e feriados.

§ 1º - As edições do DOE-CMSS serão disponibilizadas a partir das 8 (oito) horas da manhã.

§ 2º - Excepcionalmente, poderá ser publicada edição extra, independentemente do horário, em razão da relevância e da urgência da matéria.

**Artigo 5º** - Na hipótese de que problemas técnicos dificultem o acesso ao DOE-CMSS, os atos poderão ser republicados, não acarretando prejuízo aos interessados.

**Artigo 6º** - À Câmara Municipal de São Sebastião são reservados todos os direitos autorais e de publicação relativos ao DOE-CMSS.

**Artigo 7º** - Fica autorizada a impressão do DOE-CMSS, sendo vedada a sua comercialização.

**Artigo 8º** - As publicações no DOE-CMSS poderão ocorrer concomitantemente ao Diário Oficial do Município DOEM.

**Artigo 9º** - Será dada ampla divulgação à criação do DOE-CMSS, devendo a presente Resolução ser publicada por 30 (trinta) dias consecutivos, no Diário Oficial em uso.

**Artigo 10** - As publicações do DOE-CMSS, para fins de arquivamento, serão de guarda permanente.

**Artigo 11** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 13 de setembro de 2023.

**Marcos Antônio do Carmo Fuly**

“**Marcos Fuly**”

**PRESIDENTE**

(Projeto de Resolução nº. 07/23 – aut. da Mesa Diretora)

## ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

REALIZADA EM 06 DE OUTUBRO DE 2023

**Membros Presentes:** MARCO CESARE PERROTTI JUNIOR, ADRIANA AUGUSTO BALBO VENHADOZZI, JUCILEI PEREIRA DA SILVA, ANDRÉ TESTON, MAYLI DE CARVALHO MORAES, VAGNER GONÇALVES, MAURÍCIO TEDESCO, PEDRO FARHA, CRISTINA MAZZUCCA.  
**Convidados:** BRUNO RODRIGUES, JAQUELINE FEITOSA, BARBARA, PEDRO, AURÉLIO MONIZ, ANA CLEMENTE (SETUR/SP), LUIS SOBRINHO (INVEST/SP), ANA CAROLINA GONÇALVES, ANNE FARIA, MURILO BACCARIN. Ao sexto dia de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, via App Zoom, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Turismo de São Sebastião conforme convocação feita para esta data, com a presença dos que rubricaram a Lista de Presença da respectiva reunião e, sob comando do presidente em exercício para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta: SETUR/SP - Operadoras Argentina, Visita jornalistas internacionais, Gestão trilha sete quedas, Projeto de ordenamento de embarcações “As Ilhas”. O Sr. Marco Perrotti cumprimenta a todos, passa a palavra para o Sr. Jucilei Pereira que informa que a APRECESP convidou Gestores de Turismo e COMTUR, para o workshop que acontecerá em São Paulo no dia 10 de outubro, e que estará representando a Secretaria de Turismo, informa ainda que no dia 7 de novembro será realizada uma visita técnica no município de São Sebastião, promovida pelo projeto Curso -Turismo na Escola em parceria com APRECESP/SETUR-SP/SENAC, onde terão a oportunidade de conhecer o centro histórico para destacar a importância histórica e cultural de São

Sebastião. O Sr. Presidente passa a palavra para a Sra. Ana Clemente que apresenta a parceria com o setor privado, para comercializar assim, o estado de São Paulo, em especial o Município de São Sebastião e Litoral Norte, cita que em conversa com as operadoras, essas relatam a dificuldades e desafios que enfrentam com os hotéis, especialmente em relação à política de cancelamento e bloqueio de apartamentos, o Sr. Luis Sobrinho, acrescenta ainda que há uma alta demanda de voos da Argentina (140 / semana) para São Paulo, indicando um interesse crescente de turistas argentinos no estado, o Sr. Pedro da Enjoy Experience explica que a operadora está envolvida na criação de pacotes turísticos MERCOSUL, e trabalham com 5 (cinco) operadoras da Argentina e uma do Uruguai, oferecendo pacotes completos que incluem aéreo, hotéis e traslado, explicou ainda o modelo de contrato utilizado com o município de Santos e Guarujá para reserva de apartamentos, envolve valores tabelados, que permanecem estáveis, exceto em feriados nacionais, e o pagamento pode ser no ato da reserva ou faturado, o Sr. Marco sugere uma nova reunião exclusiva com a empresa Enjoy Experience para que possam conhecer o destino São Sebastião. O Sr. Marco em continuidade a pauta apresentou a proposta de receber a delegação de jornalistas no dia 13 de março de 2024 à noite, permitindo que os roteiros planejados aconteçam nos dias 14 e 15 de março. O objetivo é permitir que os jornalistas conheçam os atrativos do município e, assim, possam divulgar São Sebastião nas mídias digitais internacionais. O Sr. Marco propôs que essa iniciativa contribuirá significativamente para a promoção do município e atração de turistas internacionais. Após a apresentação da proposta, o Sr. Presidente colocou a proposta em votação e após a deliberação, a proposta foi aprovada por unanimidade pelos membros presentes na reunião, foi discutida a questão da ajuda de custo para apoiar essa iniciativa, a qual será proveniente do FUMTUR, conforme estabelecido anteriormente no Congresso de Jornalistas de 2022. Os membros presentes concordaram em utilizar os recursos do FUMTUR para financiar parte das despesas associadas à recepção da delegação e aos roteiros planejados para os jornalistas internacionais. Em continuidade a pauta sobre o ordenamento da ‘As Ilhas’, foi acordado entre os membros do COMTUR que o projeto de ordenamento ficará temporariamente suspenso, essa pausa visa permitir uma melhor compreensão do planejamento e fornecer espaço para um diálogo profundo com a comunidade local, para melhor entendimento das ações envolvidas no ordenamento. Sobre a gestão da trilha sete quedas, o Sr. Marco passa a palavra para o Sr. Jucilei que informa que foi realizada via app (virtual) Câmara Técnica e o encontro teve como objetivo discutir o edital de chamamento e o termo de autorização de uso - TAU, durante a reunião, os representantes do Parque Estadual da Serra do Mar apresentaram detalhes do edital de chamamento, explicando os critérios de participação, os objetivos do chamamento e os prazos envolvidos, foi apresentado o termo de cooperação técnica, entre o Parque e a Prefeitura Municipal, onde foram delineadas as responsabilidades de ambas as partes, bem como os benefícios mútuos esperados da cooperação, visando uma parceria eficaz e bem-sucedida entre as partes envolvidas na Gestão dos atrativos naturais da cidade. Sr. Jucilei informa que entre os dias 01 e 02 de novembro o município irá receber o projeto “Viagem na Melhor Idade” em parceria com a Tv Travel Box Brazil, que fará gravações de roteiros que se adequem a atender grupos da terceira idade. Assim, aquele (trade) que tiver algum produto voltado para o segmento, entrar em contato com a SETUR afim de verificar a possibilidade de ser contemplado nesta ação. O Sr. Marco Perrotti - Presidente deu por encerrado os trabalhos, lavrou-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho Municipal de Turismo que, após lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

**MARCO CESARE PERROTTI JR.**

Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

**EXTRATO DO RESUMO CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº 06/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2023**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO – VEREADOR PRESIDENTE

**MARCOS ANTÔNIO DO CARMO FULY**

**CNPJ/CPF nº:** 50.320.332/0001-21 / 150.270.568-00

**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO – FIA

**CNPJ/CPF nº:** 44.315.919/0001-40

**OBJETO:** Contrato visando à prestação de serviços técnicos especializados para elaboração e implantação da reorganização de cargos, nomenclaturas, descrição de atribuições, organograma e implementação do plano de cargos, carreiras e remuneração dos servidores da Câmara Municipal de São Sebastião.

**VALOR:** valor global de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais)

**PRAZO:** 06 (seis) meses

**VIGÊNCIA:** 16/10/2023 à 15/04/2024

**VERBA:** “3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica”

**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Art. 24, XIII, Dispensa de Licitação nº 200/23

**RATIFICAÇÃO:** Marcos Antônio do Carmo Fuly – 16/10/2023

**DATA ASSINATURA:** 16/10/2023

## EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023/SEMAM

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12577/2023**

**OBJETO:** SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, DE IMPLEMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS A UMA ADEQUADA GESTÃO DOS RECURSOS NATURAIS, INCLUINDO A MANUTENÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL, DE FORMA A GARANTIR UM DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL E A ELEVAÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO LOCAL, DE MANEIRA CONTÍNUA, POR MEIO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS.

### 1. PREÂMBULO

1. **O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Sebastião Silvestre Neves, nº 214 – Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 46.482.832/0001-92, adiante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, o teor do presente EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2023 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, RESÍDUOS SÓLIDOS E ECOTURISMO, visando a seleção de propostas de ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, que executem Serviços, Programas e Projetos vinculados a educação ambiental, conscientização e fomento à coleta seletiva e compostagem e ao ecoturismo, com no mínimo 01 (um) ano de CADASTRO ATIVO, comprovado por meio de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e com comprovação de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante, bem como capacidade técnica e operacional, qualificadas em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Orgânica do Município, para a celebração de TERMO DE FOMENTO visando a execução de SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, RESÍDUOS SÓLIDOS E ECOTURISMO, com recursos do Fundo Municipal

Data da disponibilização: 19/10/2023

Data da publicação: 20/10/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



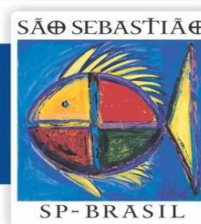
**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

**Beatriz Rego - MTB: 58414/SP**

www.saosebastiao.sp.gov.br





Edição 1585 – 19 de Outubro de 2023

de Meio Ambiente, e define as diretrizes, objetivos, estratégias metodológicas e resultados esperados, no Município de São Sebastião, a partir do exercício de 2023, nos termos e condições estabelecidas neste edital.

2. Para fins deste Edital, considera-se ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, doravante tão somente OSC, as pessoas jurídicas elencadas no artigo 2º, inciso I, alíneas "a", "b", e "c", da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, vocacionadas para o atendimento, de forma continuada, permanente e planejada, à execução de serviços, programas ou projetos dirigidos a preservação, conservação e a proteção dos recursos hídricos e do meio ambiente, nos termos do artigo 5º, inciso VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como ter objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

3. Para execução do objeto previsto no presente edital, não será admitida a atuação em rede entre OSC's.

4. As OSC's interessadas em participar do chamamento público deverão observar rigorosamente, local, data e o horário fixado para o chamamento, protocolo do envelope e demais pedidos, pois eventuais atrasos, ainda que mínimos, não serão tolerados.

5. O envelope, contendo a proposta de plano de trabalho e demais documentos exigidos desde o início neste edital, ambos com uma cópia em versão digital (CD ou pen drive), no formato PDF, deverá estar lacrado, endereçado nominalmente à comissão de seleção, com a referência Edital de Chamamento nº 001/2023, com identificação da OSC proponente na parte externa, indicando nome, endereço completo, CNPJ, número de telefone comercial da entidade, nome da pessoa para o contato pessoal e respectivo endereço eletrônico, impreterivelmente na cronologia dos prazos abaixo delimitados:

Tabela 1 - ETAPAS, DESCRIÇÃO E PRAZOS

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação do Edital	19/10/2023
2	Período de Publicização do Edital de Chamamento Público	20/10/2023 à 20/11/2023
3	Recebimento das propostas e Abertura dos Envelopes	21/11/2023
4	Etapa de avaliação dos Planos de Trabalho pela Comissão de Seleção	Até 28/11/2023
5	Divulgação do resultado preliminar no Diário Oficial do Município e no site	29/11/2023 <a href="http://www.saosebastiao.sp.gov.br">www.saosebastiao.sp.gov.br</a>
6	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	30/11/2023 à 06/12/2023
7	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	07/12/2023 à 13/12/2023
8	Análise dos recursos não reconsiderados pelo Secretário Municipal.	14/12/2023
9	Publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com a divulgação das decisões recursais proferidas.	15/12/2023 <a href="http://www.saosebastiao.sp.gov.br">www.saosebastiao.sp.gov.br</a>
10	Homologação do resultado definitivo da fase de seleção.	18/12/2023 <a href="http://www.saosebastiao.sp.gov.br">www.saosebastiao.sp.gov.br</a>

### 6. Da Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

Consiste na publicação de Edital de Chamamento Público para seleção de propostas de Planos de Trabalho mais adequadas ao objeto, apresentadas pelas OSC's, com o intuito de celebrar parceria para consecução do objeto do presente Edital.

### 7. Da Etapa 2: Período de Publicização do Edital de Chamamento Público.

O prazo de publicização do Edital será de, no mínimo, 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente Edital, conforme o cronograma disposto no item 1.5.

### 8. Da Etapa 3: Recebimento das propostas e abertura de envelopes

As propostas deverão ser protocoladas até às 10 horas do dia 21 de novembro de 2023 na Secretaria de Meio Ambiente, localizado a Avenida Guarda Mor Lobo Viana, n.º 421, 427 e 435 – Bloco A, "Shopping Pierotti" - Centro - São Sebastião/SP, CEP: 11.608-530.

Os envelopes deverão ser protocolados, em envelopes lacrados e na parte externa/frente devem conter os seguintes dados:

A abertura dos envelopes com as propostas está designada para o dia 21 de novembro de 2023, às 14 horas, na sala de reunião, da Secretaria de Obras, localizado Av. Guarda Mor Lobo Viana, n.º 421, 427 e 435 – Bloco A, "Shopping Pierotti" - Centro - São Sebastião/SP, CEP: 11.608-530.

A reunião para abertura dos envelopes é pública, e cada Organização da Sociedade Civil participante poderá nomear por meio de procuração 01 (um) representante para acompanhar a abertura dos envelopes, rubricar os documentos enviados e assinar a ata lavrada especificamente para esse fim.

No dia 21 de novembro de 2023 na Sala de Reunião, perante a Comissão de Seleção, os envelopes serão abertos e todos os membros presentes rubricarão os documentos recebidos e assinarão a ata lavrada especificamente para esse fim.

### 1.9. Das Etapas 4 e 5: Etapa competitiva de avaliação dos Planos de Trabalho pela Comissão de Seleção e Divulgação do resultado preliminar.

Na etapa competitiva de avaliação dos Planos de Trabalho pela Comissão de Seleção de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará os Planos de Trabalho apresentados pelas OSC's concorrentes.

A análise e o julgamento de cada plano serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, observados os critérios apresentados no presente edital de chamamento público.

A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 do item 1.5 para conclusão do julgamento dos planos e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.

### 10. Das Etapas 6, 7 e 8: Interposição de recursos contra o resultado preliminar, Análise dos recursos ao resultado preliminar.

1. Com a publicação do resultado preliminar inicia-se o prazo de 5 (cinco) dias corridos para recurso, contados da publicação da decisão, nos termos do Decreto Federal nº 8.726/2016.

2. As OSC's proponentes, que desejarem recorrer contra o resultado preliminar, deverão apresentar recurso administrativo à Comissão de Seleção.

Os recursos deverão ser protocolados até às 15 horas, na Secretaria de Meio Ambiente, situado na Avenida Guarda Mor Lobo Viana, n.º 421, 427 e 435 – Bloco A, "Shopping Pierotti" - Centro - São Sebastião/SP, CEP: 11.608-530.

Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

3. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão responsável pela condução do processo de seleção.

4. É assegurado as OSC's participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, solicitado por meio de ofício, assinado pelo representante legal da OSC e protocolado diretamente com a Comissão de Seleção, na Secretaria de Meio Ambiente, situado na Avenida Guarda Mor Lobo Viana, n.º 421, 427 e 435 – Bloco A, "Shopping Pierotti" - Centro - São Sebastião/SP, CEP: 11.608-530.

5. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão até o prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento do recurso.

6. Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção, no prazo de 5 (cinco) dias, serão encaminhados para o Secretário de Meio Ambiente para decisão final, que será publicada no site eletrônico oficial da Prefeitura de São Sebastião ([www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br)), na data prevista no cronograma disposto na Tabela 1, do item 1.5.

### 11. Da Etapa 9: Publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver) e Homologação do resultado definitivo da fase de seleção.

1. Decorrido o prazo recursal, a Comissão de Seleção deverá divulgar e publicar, no site eletrônico oficial da Prefeitura de São Sebastião, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção, na data prevista no cronograma disposto na Tabela 1, do item 1.5.

2. Compete ao Secretário de Meio Ambiente, a homologação da classificação das propostas avaliadas pela Comissão de Seleção.

3. Após o recebimento e julgamento dos Planos de Trabalho, havendo uma única OSC classificada (não eliminada) e atendidas as exigências deste Edital, o Secretário de Meio Ambiente dará prosseguimento ao processo de seleção e a convocará para iniciar o processo de celebração do termo de fomento.

12. Para fins deste edital, os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil, conforme calendário de funcionamento da administração pública.

13. Para fins de contagem deste edital, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

14. O site eletrônico no qual serão publicados os documentos exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, além de outros requisitos previsto neste Edital, será o <http://www.saosebastiao.sp.gov.br>.

15. Os interessados em participar do Chamamento Público poderão solicitar esclarecimentos diretamente à COMISSÃO DE SELEÇÃO pelo e-mail [semam@saosebastiao.sp.gov.br](mailto:semam@saosebastiao.sp.gov.br), no que tange aos requisitos de participação. Até o dia útil anterior ao recebimento das propostas serão aceitos questionamentos. Após esse período, não serão aceitos quaisquer questionamentos.

### 2. FINALIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1. A finalidade deste Chamamento Público é a seleção de Propostas, para a celebração de TERMO DE FOMENTO com o MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente, para a consecução de finalidade abaixo indicada, em regime de mútua cooperação, envolvendo a transferência de recursos financeiros à OSC selecionada, conforme condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

2. O presente edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta e impressão no site eletrônico do município e o extrato do mesmo, no Diário Oficial do Município.

3. É de responsabilidade das OSC's e de todo e qualquer interessado acompanhar o processo de chamamento público no site eletrônico do município, para conhecimento de possíveis comunicados e alterações.

4. A seleção das propostas observará a ordem decrescente de classificação, bem como a reserva orçamentária necessária para a celebração da parceria.

5. Neste chamamento público poderão ser selecionadas tantas OSC's quantas forem as necessárias para que o referencial de atendimento constante do ANEXO I do presente edital seja atendido.

6. Apresentar a proposta de Plano de Trabalho, conforme anexo II.

### 3. DO OBJETO DO TERMO DE FOMENTO

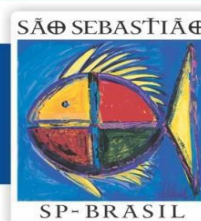
1. O TERMO DE FOMENTO terá por objeto a execução dos serviços continuados de SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO AMBIENTAL, CONSCIENTIZAÇÃO E FOMENTO À COLETA SELETIVA E COMPOSTAGEM E AO ECOTURISMO, para os públicos de todas as faixas etárias, tanto de moradores quanto de veranistas e turistas, devendo ser consideradas as descrições dos serviços bem como a equipe de referência prevista no ANEXO I.

Data da disponibilização: 19/10/2023  
Data da publicação: 20/10/2023



# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1585 – 19 de Outubro de 2023

2. As OSC's deverão comprovar que garantem medidas de acessibilidade, nos termos do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, para:

- Pessoa com deficiência;
- Pessoa com mobilidade reduzida;
- Idosos.

3. Visa formalização de Parceria, por meio de Termo de Fomento, com Organização da Sociedade Civil, que apresente o Plano de Trabalho que melhor se adequar ao objeto, para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública a ser pactuado para o fomento e a execução do Plano de Trabalho de SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO AMBIENTAL, CONSCIENTIZAÇÃO E FOMENTO À COLETA SELETIVA E COMPOSTAGEM E AO ECOTURISMO, serviço especializado em abordagem social de forma continuada e programada, com a finalidade de implementação de políticas públicas voltadas a uma adequada gestão dos recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, de forma a garantir um desenvolvimento integrado e sustentável e a elevação da qualidade de vida da população local, de maneira contínua, por meio de serviços, programas e projetos.

## 4. DAS METAS DE ATENDIMENTO

1. As metas de atendimento almejadas constam no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2. A equipe de referência vinculada à execução do plano de trabalho deverá estar adequada e dimensionada ao público atendido, conforme o estabelecido no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

3. A equipe da proposta, nos termos deste Edital, vincula a OSC para o atendimento das metas referenciadas pelo MUNICÍPIO no ANEXO I deste edital, será avaliada pela Secretaria de Meio Ambiente.

4. A parceria receberá o constante acompanhamento por parte do Gestor da Parceria, o qual será designado mediante portaria publicada no sítio oficial e no Diário Oficial do Município, e será responsável por fiscalizar e executar a parceria, exercendo as atividades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e normativas em vigor.

5. A Comissão de Monitoramento e avaliação responsável pela parceria foi nomeada pela Portaria Municipal nº 2222/2023.

1. Além das atribuições previstas no artigo 59, da Lei Federal nº 13.019/14, a Comissão de Monitoramento e avaliação deverá funcionar como órgão consultivo de execução da parceria, em todas as fases de execução, inclusive na fase interna de planejamento.

## 5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

1. A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, constituída por servidores públicos da administração municipal, foi constituída na forma da Portaria nº 2222/2023, sendo composta pelos seguintes membros:

I – Presidente

Andiara Xavier – Matrícula 7.787-9;

II – Membros

a. Caio Felipe dos Santos – Matrícula 7.715-1

b. Marcos Salvador Mathias Júnior – Matrícula 8.234-1

c. Pâmela Pinto de Siqueira - Matrícula 8150-7

2. O membro da Comissão de Seleção deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público, ou que dela tenha recebido, como beneficiário, no mesmo período, quaisquer serviços, bem como nas hipóteses em que seja cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos administradores da organização da sociedade civil.

3. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de servidor público municipal especialista que não seja membro desse colegiado.

## 6. DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

1. Os recursos financeiros para a celebração do TERMO DE FOMENTO a serem formalizados por conta deste EDITAL, serão atendidos pelas dotações orçamentárias previstas no exercício 2023 e subsequentes, abaixo indicadas:

I – Dotação orçamentária nº 3.3.50.43.00.00.00 – Despesa 1490 – Fonte 1 – Recurso Municipal.

2. O teto para execução do serviço será de R\$ 2.032.356,79 (dois milhões trinta e dois mil reais e setenta e nove centavos) estabelecido conforme as descrições do Termo de Referência (anexo I) para execução da parceria no período previsto de 12 (doze) meses.

## 7. DA FORMA DE IMPUGNAÇÃO A ESTE EDITAL

1. Além das OSC's, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital e seus anexos, mediante manifestação endereçada à Secretaria de Meio Ambiente, sediada na Av. Guarda Mor Lobo Viana, n.º 421, 427 e 435 – Bloco A, "Shopping Pierotti" - Centro - São Sebastião/SP, CEP: 11.608-530, no prazo de até 03 (três) dias, contados da divulgação do extrato do Edital no Diário Oficial do Município.

2. A análise das eventuais impugnações sobre o teor do presente Edital e seus anexos caberá à Secretaria de Meio Ambiente, em decisão irrecurável que poderá ser precedida de manifestação técnica.

1. Sendo acolhida alguma impugnação que implique em alteração dos termos do Edital, a decisão do Secretário da pasta de Meio Ambiente poderá determinar a adequação dos prazos inicialmente estabelecidos, caso a alteração afete a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

2. Não ocorrendo o disposto no item 7.2.1, o pedido de impugnação não suspenderá os prazos previstos neste Edital.

3. Não será conhecida qualquer impugnação:

- Interposta fora do prazo determinado no item 7.1 deste Edital;

b. Subscrita por representante não habilitado legalmente ou não identificado no requerimento como representante da OSC.

4. As respostas às impugnações e recursos, além da publicação no sítio oficial, serão juntadas nos autos do processo de Chamamento Público.

5. A impugnação feita tempestivamente pela OSC não a impedirá de participar do Chamamento Público definido neste Edital.

6. Todos os atos, inclusive a íntegra de eventuais impugnações e decisões, serão publicados no sítio oficial.

## 8. DA PROPOSTA

1. As OSC's interessadas em celebrar Termo de Fomento para execução dos serviços continuados de SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO AMBIENTAL, CONSCIENTIZAÇÃO E FOMENTO À COLETA SELETIVA E COMPOSTAGEM E AO ECOTURISMO, para os públicos de todas as faixas etárias, tanto de moradores quanto de veranistas e turistas, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, deverão apresentar proposta em consonância com os termos deste Edital, acompanhada do Plano de Trabalho por serviço, na sequência abaixo especificada e observando as providências estabelecidas neste Edital:

I – Proposta de PLANO DE TRABALHO, por região do município, sendo divididas em Costa Sul, Centro e Costa Norte, nos termos do Anexo II deste edital;

II – Estimativas das despesas a serem realizadas na execução das atividades descritas no PLANO DE TRABALHO, incluindo os custos indiretos necessários à execução do objeto, conforme o ANEXO II deste edital;

III – Declaração de ciência, concordância e veracidade das informações e documentos apresentados no Anexo III deste edital.

## 9. DO PLANO DE TRABALHO

1. Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, e que apresente, no mínimo, os requisitos do artigo 25 do Decreto Federal nº 8.726/2016.

2. As estimativas das despesas deverão incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza tais como 03 (três) cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

1. Se for imprescindível o pagamento em espécie de qualquer despesa prevista no plano de trabalho, a proposta deverá justificar os motivos, sob pena de não ser aceita conforme art. 53, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014.

3. As propostas deverão seguir o modelo do plano de trabalho constante do Anexo II deste Edital, e deverão ser impressas em papel timbrado da OSC, com todas as suas páginas numeradas, rubricadas e a última assinada por seu representante legal, redigido em língua portuguesa, salvo quando expressões técnicas de uso corrente.

4. As propostas impressas na forma do item 9.3 deverão também ser apresentadas em versão digital (CD ou pen drive), com os documentos complicados em um único arquivo no formato pdf.

5. A entrega da proposta de plano de trabalho não gera direito à celebração da parceria.

## 10. DA PREVISÃO E APLICAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

1. As despesas relacionadas à parceria serão executadas nos termos dos incisos XIX e XX do artigo 42, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações.

2. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com os valores e cronogramas de referência, constante do ANEXO I, deste edital.

## 11. DAS COMPROVAÇÕES E DOCUMENTOS PARA A FASE DE SELEÇÃO

1. A fim de que as OSC's sejam identificadas desde o início do processo de seleção, as mesmas deverão entregar, como parte integrante da proposta os seguintes documentos:  
I – Ofício do Representante da Entidade solicitando a participação no Chamamento Público de seleção de organização de sociedade civil, sem fins lucrativos, na área de meio ambiente e/ou educação, para firmar parceria para execução de serviços, programas e projetos vinculados a educação ambiental, conscientização e fomento à coleta seletiva e compostagem e ao ecoturismo, para os públicos de todas as faixas etárias, tanto de moradores quanto de veranistas e turistas;  
II – Cópia do estatuto social e suas alterações registradas em cartório, que devem estar em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019 de 2014;

III – Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, tanto da matriz, quanto de eventual (is) filial (is) executora (s) da OSC;

IV – Ata de posse da atual diretoria da OSC;

V – Anexos II a VII devidamente preenchidos.

## 12. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1. A fase de seleção abrange as seguintes etapas:

- avaliação das propostas, pela Comissão de Seleção;
- divulgação e a homologação dos resultados.

2. A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório;

1. As propostas serão classificadas por ordem decrescente, de acordo com os critérios de pontuação e julgamento estabelecidos neste Edital;

2. Serão eliminadas as OSC's, cujas propostas de plano de trabalho estejam em desacordo com os termos deste Edital.

## 13. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. Terminado o prazo para envio das propostas, a Comissão de Seleção dará início ao trabalho de abertura de envelopes.

Data da disponibilização: 19/10/2023  
Data da publicação: 20/10/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**

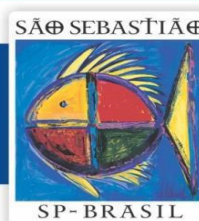
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

**Beatriz Rego - MTB: 58414/SP**

www.saosebastiao.sp.gov.br





Edição 1585 – 19 de Outubro de 2023

2. Nessa etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará e julgará com independência técnica as propostas apresentadas pelas OSC's proponentes, quanto ao grau de adequação às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3. A análise técnica deverá obedecer aos critérios objetivos de seleção e julgamento das propostas e metodologia de pontuação conforme estabelecidos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

4. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas acarretará a eliminação da proposta apresentada, com aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração de eventual crime.

5. Serão rejeitadas as previsões de receitas e despesas que não possuam nexo de causalidade com o objeto da parceria e o cumprimento das normas pertinentes.

### 14. DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DAS OSC'S PARTICIPANTES

1. O resultado com a ordem de classificação das propostas e respectiva pontuação das OSC's selecionadas será divulgado no sítio eletrônico e publicado no Diário Oficial do Município.

2. A classificação do resultado não gera direito subjetivo à celebração de Termo de Colaboração.

### 15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E CONTRARRAZÕES DO RESULTADO FINAL

1. A interposição de RECURSO e as CONTRARRAZÕES deverão ser formuladas por escrito e igualmente entregues com uma cópia em via digital, em formato PDF, ou assemelhado, à COMISSÃO DE SELEÇÃO, protocoladas na sede da Secretaria de Meio Ambiente, situada na Av. Guarda Mor Lobo Viana, n.º 421, 427 e 435 – Bloco A, "Shopping Pierotti" - Centro - São Sebastião/SP, CEP: 11.608-530, no prazo de 3 (três) dias.

2. Em sede de recurso e contrarrazões, não serão admitidas razões acerca do teor do edital, bem como novos documentos ou complementações que não estejam contidos na proposta originalmente apresentada.

3. Não serão reconhecidos recursos ou contrarrazões interpostos fora do prazo.

4. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

### 16. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1. Após o julgamento dos recursos e das contrarrazões ou o transcurso do prazo para interposição, sem interposição destes, a Comissão de Seleção encerrará seu trabalho encaminhando o resultado final da seleção mediante ata, que será anexada ao processo administrativo, contendo a lista classificatória das OSC's participantes à Secretaria da pasta de Meio Ambiente, para HOMOLOGAÇÃO.

2. O resultado final do julgamento do chamamento público promovido nos termos deste Edital será divulgado no sítio eletrônico, e também publicado no Diário Oficial do Município.

3. A homologação do resultado final do julgamento do chamamento público promovido nos termos deste edital não obriga o MUNICÍPIO a firmar o TERMO de Fomento.

### 17. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

1. Compete a Secretaria de Meio Ambiente dar prosseguimento a fase de celebração do Termo de Fomento.

2. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

Tabela 2 - Da Fase de Celebração

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
3	Regularização de documentação, se necessário.
4	Assinatura do termo de fomento.
5	Publicação do extrato do termo de fomento no site oficial da Prefeitura Municipal de São Sebastião.

17.3. Será permitido a substituição dos documentos indispensáveis para a celebração do Termo de Fomento que tiverem vencido ao longo da Fase de Seleção e da Fase de Celebração.

### 18. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

Para a celebração da parceria, o MUNICÍPIO convocará a OSC selecionada para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar que atende aos requisitos dos artigos 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14, apresentando, especialmente:

I – documentos institucionais:

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, demonstrando que a entidade existe e mantém cadastro ativo há, no mínimo, 01 (um) ano;
- Comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

1. Instrumentos similares firmados com órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, com empresas públicas, privadas, outras organizações da sociedade civil ou cooperações internacionais, acompanhados de declaração de efetividade na realização das ações, indicando quais os resultados alcançados, emitidas pelo representante legal ou estatutário, da concedente ou contratante;

2. Declarações de experiência anterior, emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais ou empresas públicas ou privadas que especifiquem a efetividade das ações e indiquem os resultados alcançados, firmada pelo representante legal ou estatutário, da concedente ou contratante;

3. Declaração, sob penas da lei, firmada pelo representante legal ou estatutário, sobre a experiência prévia da organização da sociedade civil, acompanhada de relatório pormenorizado das atividades por ela já desenvolvidas e especificando sua efetividade.

c. Comprovação de capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

1. Estrutura física do proponente e a disponibilização de equipamentos e materiais necessários ao cumprimento do objeto; (anexo VII)

2. Aferição da capacidade técnica dos profissionais pela execução do objeto ou do quadro de pessoal do proponente que ficará diretamente envolvido na consecução da parceria, com apresentação de documentação legal para o exercício profissional e currículo;

3. Atestado de capacidade técnica, emitida pelo representante legal ou estatutário, da concedente ou contratante.

4. Prêmios oficiais nacionais ou internacionais recebidos pela organização da sociedade civil, pertinentes ao objeto da parceria.

5. Publicação de inegável valor técnico e pesquisas realizadas pela organização da sociedade civil, pertinentes ao objeto da parceria.

d. Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal 13.019/2014 e alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

e. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

f. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB de cada um deles; (ANEXO XIV)

g. Cópia autenticada do RG e CPF do representante legal da organização da sociedade civil e do responsável técnico pelo projeto ou atividade;

h. Cópia do comprovante residencial, atualizado, de até 03 (três) meses, do representante legal da organização da sociedade civil e do responsável técnico pelo projeto ou atividade;

i. Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, podendo ser realizada por meio de contas de consumo, salvo as referentes à telefonia móvel;

j. Declaração, sob as penas da lei, de que a organização da sociedade civil, não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações; (ANEXO VI)

k. Declaração, emitida pelos dirigentes da organização da sociedade civil, informando que nenhum dos dirigentes é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, conforme previsto em instrução normativa do TCESP; (ANEXOVI)

l. Declaração emitida pelos dirigentes da organização da sociedade civil atestando não incorrerem nas situações de vedações, previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, conforme previsto em instrução normativa do TCESP; (ANEXO VI)

m. Declaração, sob as penas da lei, de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela organização da sociedade civil, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme previsto em instrução normativa do TCESP; (ANEXO V)

n. Declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;

o. Todas as demais declarações e/ou informações impostas por força de Instruções do TCESP.

#### II – Documentos de regularidade fiscal

a. Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;

b. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c. Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;

d. Certidão de débitos de tributos municipais;

e. Certidão de débitos estaduais ou declaração de que a organização da sociedade civil não possui inscrição estadual.

#### III – Declarações

a. Declaração de ciência, concordância e veracidade das informações (ANEXO III)

b. Declaração de início das atividades (ANEXO IV)

c. Declaração de conta bancária específica (ANEXO VIII)

d. Declaração de comprometimento de aplicação dos recursos conforme Lei Federal nº 13.019/2014 (ANEXO IX)

e. Declaração de adimplência com o Poder Público (ANEXO X)

f. Declaração com o nome do contador responsável pela OSC (ANEXO XI)

g. Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do plano de trabalho (ANEXO XII)

h. Declaração contendo o nome do gestor responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria (ANEXO XIII)

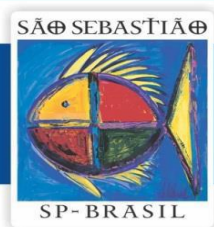
1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, que estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização da sociedade civil será notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

Data da disponibilização: 19/10/2023  
Data da publicação: 20/10/2023



# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1585 – 19 de Outubro de 2023

2. Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto neste edital, as certidões positivas com efeito de negativas.

3. Em todas as fases do processo de seleção, as OSC's ficam obrigadas a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstas para celebração.

4. As OSC's deverão comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes.

5. Para fins de celebração do Termo de Fomento, entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público.

6. Para fins de celebração do Termo de Fomento não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

7. Todas as declarações de que trata o presente Edital deverão ser assinadas pelo(s) representante(s) legal(s) das OSC's e impressas em seu papel timbrado.

8. As OSC's selecionadas que não apresentarem as comprovações e documentos necessários à celebração da parceria serão desclassificadas.

9. Em caso de desclassificação de alguma OSC, será convocada a imediatamente mais bem classificada para que apresente as comprovações e os documentos exigidos neste Edital.

## 19. DOS IMPEDIMENTOS E VEDAÇÕES

1. Ficará impedida de celebrar Termo de Fomento com o MUNICÍPIO a OSC que:

I – não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II – esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III – tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta do município de São Sebastião, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral e por afinidade, até o segundo grau; tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, salvo se:

a. for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b. for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c. a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.

IV – Tenha sido punida com uma das sanções estabelecidas no artigo 39, V, da Lei Federal nº 13.019/14, pelo período que durar a penalidade;

V – Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos;

VI – Tenha entre seus dirigentes pessoa:

a. cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos;

b. julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c. considerada responsável por ato de improbidade administrativa, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/92;

2. Em qualquer das hipóteses de impedimento previstas neste edital que resultem em danos ao erário, persistirá o impedimento para a celebração de parcerias, enquanto não houver o ressarcimento integral, pelo qual seja responsável a OSC, ou seu dirigente.

3. As vedações previstas no inciso III, do item 18.1, não se aplicam à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no Termo de Fomento, simultaneamente como dirigente e administrador público.

## 20. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. A prestação de contas será um procedimento em que a execução da parceria será analisada e avaliada, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas e dos resultados previstos, e deverá ser bimestral, quadrimestral, anual e final.

1. Será mensal a apresentação do relatório de execução do objeto elaborada pela OSC, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado.

2. A prestação de contas apresentadas pela OSC deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados até o período de que trata a prestação de contas, segundo o previsto no plano de trabalho.

3. O relatório de execução financeira, além de indicar o demonstrativo integral de receitas e despesas, acompanhadas de documento fiscal, deverá ser acompanhado dos extratos bancários da conta específica vinculada à execução da parceria, incluindo o extrato das aplicações, da conciliação bancária e dos comprovantes de recolhimento dos tributos oriundos da relação trabalhista, acompanhados da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP, assim como o registro do CAGED, referentes ao período de que trata a prestação de contas.

## 21. DOS ANEXOS

20.1. Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os anexos:

**ANEXO I – TERMOS DE REFERÊNCIA**  
**ANEXO II – MODELO DE PLANO DE TRABALHO**  
**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, CONCORDÂNCIA E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES**  
**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**  
**ANEXO VI – DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO I, letras j e l, do subitem 18 DO EDITAL (Vedações art. 39, Lei Federal 13.019/2014)**

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO SOBRE AS INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS**  
**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA**  
**ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONFORME LEI 13.019/2014**

**ANEXO X – DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O PODER PÚBLICO**  
**ANEXO XI – DECLARAÇÃO NOME DO CONTADOR RESPONSÁVEL**  
**ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**  
**ANEXO XIII – DECLARAÇÃO NOME DO GESTOR RESPONSÁVEL PELO CONTROLE ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE EXECUÇÃO DA PARceria**  
**ANEXO XIV – CERTIDÃO CONTENDO O NOME DOS DIRIGENTES E CONSELHEIROS DA ENTIDADE E PERÍODO DE ATUAÇÃO**  
**ANEXO XV – MINUTA DO TERMO DE FOMENTO**

## 22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

2. Caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração do TERMO DE FOMENTO, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções previstas no ordenamento em vigor.

3. Todos os custos decorrentes da elaboração das Propostas e de quaisquer outras despesas correlatas à participação do Chamamento Público e celebração do TERMO DE FOMENTO, serão de inteira responsabilidade das ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC's Proponentes, não cabendo nenhuma indenização, remuneração ou apoio por parte do Município.

Prefeitura de São Sebastião, 19 de outubro de 2023.

FLÁVIO FERNANDES DE QUEIROZ

Secretário de Meio Ambiente

## EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO SECRETARIA DA FAZENDA DEPARTAMENTO DE RECEITA DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL

Referente.: Processo nº 7722/2023  
Requerente: Roberto de Souza Tavares  
Ofício: 0925/2023/DICAF

Em vista ao solicitado através do processo em epigrafe, vimos comunicar-lhe do lançamento do IPTU 2023 por meio da I.C. 31333.111.3357.0036.0000.

Desta forma, fica o contribuinte **NOTIFICADO** quanto ao devido lançamento, devendo o requerente dirigir-se à Divisão de Cadastro Fiscal situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro – São Sebastião/SP, das 09h00min às 16h30min (Agiliza São Sebastião) para a retirada do ofício. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital.

Sem mais para o momento.  
Divisão de Cadastro Fiscal

São Sebastião, 19 de outubro de 2023

Extrato do 1.º Termo Aditivo do 1.º Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 2023SEDUC081

Processo n.2321/2022  
Contratada: Engetal Engenharia e Construções Ltda  
Contratante: Município de São Sebastião.  
Objeto: Termo Aditivo n.º 001 referente ao apostilamento n.º 001 Reajustamento Contratual referente a Construção de Escola Municipal - Boiçucanga, com fornecimento de mão de obra e materiais, em atendimento a Secretaria da Educação  
Modalidade: Concorrência nº: 003/2022  
Valor do reajustamento: R\$1.434.094,19 (um milhão quatrocentos e trinta e quatro mil, noventa e quatro reais e dezenove centavos)  
Data: 06 de outubro de 2023.  
Assinam: Felipe Augusto pelo contratante e Carlos Habib George pela contratada.

Extrato do Termo Aditivo nº. 03 de prazo, acréscimo e supressão ao Contrato Administrativo 2023SEDUC002 - Processo n.º 17.947/2022  
Contratada: HN Comércio e Empreiteira de mão de obra Ltda  
Contratante: Município de São Sebastião  
Modalidade: TP n.º 015/2022.  
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Reforma das novas instalações de Creche - Boiçucanga, com fornecimento de mão de obra e materiais, em atendimento a Secretaria da Educação  
Prazo: 01(um) mês  
Valor: R\$ 280.974,67 (duzentos e oitenta mil novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)  
Data: 03 de outubro de 2022.  
Assinam Felipe Augusto pelo contratante e Antônio Carlos Dias Medeiros pela contratada.

Data da disponibilização: 19/10/2023  
Data da publicação: 20/10/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO  
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

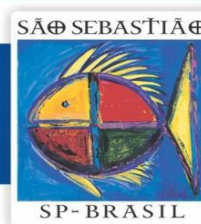
www.saosebastiao.sp.gov.br





# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1585 – 19 de Outubro de 2023

Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião  
 Extrato do Aditivo nº 03 ao Contrato Administrativo – 2020SSPREV007  
 Processo nº 3369/2020  
 CONTRATADA: Roberto Coelho, Miriam Cristina Rocco Coelho, Newton Marques e Rosana Coelho Marques;  
 CONTRATANTE: Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião.  
 Objeto: Locação do imóvel para o SÃO SEBASTIÃO PREV  
 Prazo: 12 (doze) meses.  
 Valor: R\$ 170.324,88 (cento e setenta mil trezentos e vinte e quatro e oitenta e oito);  
 Data: 19/10/2023  
 Assinam: Rodrigo de Azevedo Caldeira e Juliano Souza Freitas pela CONTRATANTE e Roberto Coelho, Miriam Cristina Rocco Coelho, Newton Marques e Rosana Coelho Marques pela CONTRATADA.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE MULTA.  
 NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/SP, CNPJ Nº 46.482.832/0001-92.  
 NOTIFICADA: MERCADO JOVEM EVENTOS E PROMOÇÕES EIRELI., CNPJ Nº: 02.967.981/0001-76  
 PROCESSO N.º 012733/2023.  
 O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO VEM, NOTIFICAR A EMPRESA MERCADO JOVEM EVENTOS E PROMOÇÕES EIRELI., CNPJ Nº: 02.967.981/0001-76 DA APLICAÇÃO DA SEGUINTE SANÇÃO:  
 1 - APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE MULTA NO VALOR DE R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS), CORRESPONDENTE À 20% DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 2018SEGOV001, NOS TERMOS DA CLÁUSULA QUINTA, DO CONTRATO E DO ARTIGO 87 INCISO II DA LEI 8.666/93.  
 FICA OPORTUNIZADO À EMPRESA MERCADO JOVEM EVENTOS E PROMOÇÕES EIRELI., CNPJ Nº: 02.967.981/0001-76, CONFORME PRECONIZA O DECRETO MUNICIPAL Nº 4.719 /2010 EM SEU ART. 6º INCISO III:  
 A) O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO;  
 DATA: 19/10/2023.  
 ASSINA: LUIS CARLOS DE CARVALHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, PELO MUNICÍPIO.

Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião  
 Extrato do Contrato Administrativo – 2023SSPREV012  
 Processo nº 14.890/2023  
 CONTRATADA: Escritório Técnico Atuarial e Corretora de Seguros S/S Ltda;  
 CONTRATANTE: Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião.  
 Objeto: Consultoria e assessoria técnica previdenciária e atuarial ao SÃO SEBASTIÃO PREV  
 Prazo: 12 (doze) meses.  
 Valor: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais);  
 Data: 18/10/2023  
 Assinam: Rodrigo de Azevedo Caldeira e Juliano Souza Freitas pela CONTRATANTE e Richard Mendes Dutzmann pela CONTRATADA.

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 08/2023-FSPSS**  
 O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, torna pública a convocação do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de **RECEPCIONISTA**, para lotação em **UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, pelo período de 01 (um) ano, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 02 (duas) vagas, em razão da ausência de Concurso Público vigente, mantendo-se inalterados os demais itens.

Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião  
 Extrato da Ata de Registro de Preços nº 001/2023.  
 Processo nº 16300/2023  
 CONTRATADA: VALTER BARBARA JUNIOR ME;  
 CONTRATANTE: Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião.  
 Objeto: Fornecimento de KIT LANCHES  
 Prazo: 12 (doze) meses.  
 Valor: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos);  
 Data: 19/10/2023  
 Assinam: Rodrigo de Azevedo Caldeira e Juliano Souza Freitas pela CONTRATANTE e Valter Barbara Junior pela CONTRATADA.

Classificação	Nome
1	Laiane Helena da Silva Zimbon
2	Ana Clara de Farias Santana

Os candidatos convocados neste ato deverão comparecer no endereço: Avenida Dr. Altino Arantes, 284, Centro – São Sebastião/SP, no dia 25 (quarta-feira) de outubro de 2023, das 09h às 12h ou 14h às 16h, impreterivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:

**Cópia autenticada:**

- a) Carteira de Identidade – RG
- b) Comprovante de Escolaridade
- c) Carteira de Identidade Profissional

**Cópia simples:**

- d) CPF
- e) PIS/PASEP
- f) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- g) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
- h) Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento
- i) Cartão de vacina do candidato
- j) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- k) CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
- l) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- m) Comprovante de anuidade de 2023, do conselho de classe (CREMESP, COREN, etc...)
- n) Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
- o) Currículo atualizado
- p) 1 (uma) foto 3x4 coloridas e atual
- q) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo (<https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- r) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário. Caso apresente protocolo do pedido da certidão, apresentar juntamente a declaração da página a seguir (<https://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>)
- s) Cartão SUS
- t) Qualificação Cadastral eSocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)

São Sebastião, 19 de outubro de 2023.

**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**  
Diretor Presidente

EDITAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE RECEITA**  
**DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA**  
**REF.: NOTIFICAÇÃO CANCELAMENTO DE ACORDO/PARCELAMENTO**

- 1- Considerando o disposto no artigo 3º, inciso III, alínea "b" da Lei 1591/2002, sobre o inadimplemento de mais de 03 (três) ou mais parcelas do acordo/parcelamento;
- 2- Considerando o artigo 4º da Lei Complementar nº 244/2019, artigo 10º da Lei Complementar nº 270/2021, art. 10º da Lei Complementar nº 281/2022, art. 12º da Lei Complementar 286/2022 e artigo 12º da Lei Complementar nº 288/2023, sobre o inadimplemento de qualquer parcela do acordo/parcelamento;

Fica o contribuinte abaixo indicado notificado para ciência que, os respectivos acordos foram rescindidos em 19/10/2023:

Número do Acordo	Contribuinte
1133/2013	Luiz Carlos da Cruz Filho
1191/2013	
688/2021	
1134/2021	

Divisão de Dívida Ativa e Cobrança  
São Sebastião, 19 de outubro de 2023.

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 09/2023-FSPSS**  
 O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, torna pública a convocação do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de **ENFERMEIRO**, para lotação no **CENTRO DE SAÚDE II**, pelo período de 06 (seis) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 1 (uma) vaga, em razão de licença maternidade de empregado do quadro permanente.

Classificação	Nome
1	Alex Mello Lima

Os candidatos convocados neste ato deverão comparecer no endereço: Avenida Dr. Altino Arantes, 284, Centro – São Sebastião/SP, no dia 25 (quarta-feira) de outubro de 2023, das 09h às 12h ou 14h às 16h, impreterivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:

**Cópia autenticada:**

- a) Carteira de Identidade – RG
- b) Comprovante de Escolaridade
- c) Carteira de Identidade Profissional

Data da disponibilização: 19/10/2023  
Data da publicação: 20/10/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

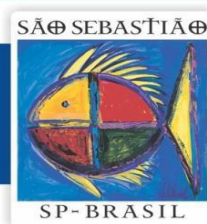
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

**Beatriz Rego - MTB: 58414/SP**

[www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/4234-529B-D007-AD1C> e informe o código 4234-529B-D007-AD1C





### Cópia simples:

- d) CPF
- e) PIS/PASEP
- f) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- g) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
- h) Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento
- i) Cartão de vacina do candidato
- j) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- k) CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
- l) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- m) Comprovante de anuidade de 2023, do conselho de classe (CREMESP, COREN, etc...)
- n) Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
- o) Currículo atualizado
- p) 1 (uma) foto 3x4 coloridas e atual
- q) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo (<https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- r) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário. Caso apresente protocolo do pedido da certidão, apresentar juntamente a declaração da página a seguir (<https://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>)
- s) Cartão SUS
- t) Qualificação Cadastral eSocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)

São Sebastião, 19 de outubro de 2023.

**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**  
Diretor Presidente



### Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

#### HOMOLOGAÇÃO GABARITO E CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 08/2023-FSPSS

13	Talita Cristina de Farias Fonseca	74	14
14	Waldir Tavoraro	68	13
15	Rosany Visconti Vieira	68	13
16	Andreia Salete de Barros	68	13
17	Lucineia Alves Brito de Almeida	68	13
18	Rogério Nunes de Araujo	68	13
19	Paula Lotto Rocha	68	13
20	Natalia Nunes de Paula	68	13
21	Rafael Lucas Machado Silveira	68	13
22	Milka Rocha de Souza Ribeiro de Jesus	68	13
23	Renata Silva Freitas	68	13
24	Laura de Oliveira Ayres	68	13
25	Marcia Regina de Oliveira	63	12
26	Claudia Cristina Ramos de Araujo	63	12
27	Claudirene Leopoldino dos Santos	63	12
28	Daniela Medeiros de Oliveira	63	12
29	Iasmin dos Santos Ramos	63	12
30	Daniela Batista da Silva Rodrigues	63	12
31	Adelis Cristina Bonifácio Constantino	63	12
32	Thais de Miranda Barreto	63	12
33	Priscila Amanda de Andrade	63	12
34	Enzo Uriel Aires Shimidt	63	12
35	Gabrielle Fernanda de Sousa Rosa	63	12
36	Dayane Alves Rufino	63	12
37	Carlos Eduardo Rodrigues de Souza	63	12
38	Felipe Jota Santos	63	12
39	Janaina de Oliveira	58	11
40	Patricia Aparecida da Silva Herrera Moreira	58	11
41	Ana Paula Souza Santos	58	11
42	Carin Heloize Santos Lima	58	11
43	Juliana Alexandrina Salomão	58	11
44	Dalila Francisca de Souza	58	11
45	Leandro Bossler Raimundo	58	11
46	Valdirene Santos Souza	53	10
47	Selma Carnaiba	53	10
48	Marlene Sousa Pedroso	53	10
49	Elisangela Amorim Guedes	53	10
50	Adriana dos Reis Nunes	53	10
51	Lais de Souza Ribeiro	53	10
52	Leticia Souza Jota	53	10
53	Leticia de Oliveira Maximiano	53	10
54	Renata Silva Viana	53	10

2



### Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

#### HOMOLOGAÇÃO GABARITO E CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 08/2023-FSPSS

#### PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 08/2023-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal nº 168/2013 e suas alterações, HOMOLOGA e torna público o gabarito e classificação final do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de **RECEPCIONISTA**, para lotação em **UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, pelo período de 01 (um) ano, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 02 (duas) vagas, em razão da ausência de Concurso Público vigente.

#### GABARITO FINAL A

Questão 1	A	Questão 2	A	Questão 3	C	Questão 4	C	Questão 5	ANULADA
Questão 6	A	Questão 7	D	Questão 8	B	Questão 9	B	Questão 10	C
Questão 11	D	Questão 12	B	Questão 13	C	Questão 14	D	Questão 15	D
Questão 16	A	Questão 17	B	Questão 18	D	Questão 19	C	Questão 20	C

#### GABARITO FINAL B

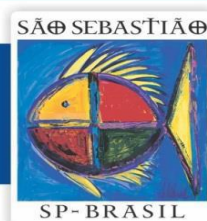
Questão 1	A	Questão 2	A	Questão 3	C	Questão 4	C	Questão 5	ANULADA
Questão 6	A	Questão 7	D	Questão 8	B	Questão 9	B	Questão 10	C
Questão 11	D	Questão 12	C	Questão 13	C	Questão 14	D	Questão 15	D
Questão 16	B	Questão 17	D	Questão 18	B	Questão 19	C	Questão 20	A

#### CLASSIFICAÇÃO FINAL

Classificação	Nome	Pontuação	Total Acertos
1	Laiane Helena da Silva Zimbon	95	18
2	Ana Clara de Farias Santana	95	18
3	Rosângela do Carmo Cintra de Oliveira	84	16
4	Daniele Beserra de Oliveira	84	16
5	Silvia Aparecida Angelo Romão	79	15
6	Lais Borghi Mazzoco	79	15
7	Nayara de Souza Silva	79	15
8	Marcos Venicius de Jesus Batista	79	15
9	Maria Cecília Medeiros Maciel	74	14
10	Luana da Silva Correia	74	14
11	Ariadne Barbosa Ribeiro	74	14
12	Thamires Nayara Silva Guignonni	74	14

1

Data da disponibilização: 19/10/2023  
Data da publicação: 20/10/2023



### Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

#### HOMOLOGAÇÃO GABARITO E CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 08/2023-FSPSS

55	Vitória Neves de Sousa	53	10
56	Gilda Morais da Costa Jesus	47	9
57	Camila Rodrigues Bastos	47	9
58	Michele Martins da Silva	47	9
59	Adrieli da Ressurreição Oliveira	47	9
60	Grazieli Santiago da Silva	47	9
61	Ariane Gonçalves Silva	47	9
62	Claudete Crispim Valsani	42	8
63	Nilva Cristina Teles Silva	42	8
64	Regina Helena de Laura Santos	42	8
65	Jessica de Jesus Silva	37	7
66	Renata Rosana do Carmo Cintra	32	6
67	Cleonice Teles da Silva	0	0
68	Elizita de Oliveira Correa	AUSENTE	AUSENTE
69	Rodrigo da Silva Passos Navas	AUSENTE	AUSENTE
70	Veronice Severina dos Santos	AUSENTE	AUSENTE
71	Andressa Aparecida Nascimento	AUSENTE	AUSENTE
72	Simone Esteves Matias	AUSENTE	AUSENTE
73	Patrícia Cristina de Oliveira Ramalho	AUSENTE	AUSENTE
74	Itamar Pereira dos Santos	AUSENTE	AUSENTE
75	Kletiany Manuela Ferreira de Souza	AUSENTE	AUSENTE
76	Georja Batista Candelária	AUSENTE	AUSENTE
77	Evelyn Nunes de Paula	AUSENTE	AUSENTE
78	Daiana da Silva Rodrigues	AUSENTE	AUSENTE
79	Maria Angelica dos Santos Pinheiro	AUSENTE	AUSENTE
80	Quezia Nunes Souza	AUSENTE	AUSENTE
81	Mylla Cristhya Damasceno Pond	AUSENTE	AUSENTE
82	Ariel Cristina de Souza Simplicio	AUSENTE	AUSENTE
83	Luiz Felipe Santos Alves	AUSENTE	AUSENTE
84	Joyce Barbosa Santos de Jesus	AUSENTE	AUSENTE
85	Nathalie Oliveira Barbosa	AUSENTE	AUSENTE
86	Heloisa Medeiros dos Santos	AUSENTE	AUSENTE
87	Lorena Fonseca Ferreira	AUSENTE	AUSENTE
88	Debora Luciano de Sousa	AUSENTE	AUSENTE
89	Tamires de Oliveira Barbosa	AUSENTE	AUSENTE
90	Caroline Esteves Cordeiro	AUSENTE	AUSENTE
91	Antonio Lucas Melo Alves	AUSENTE	AUSENTE
92	Nicolas Rafael Damasceno Frizza	AUSENTE	AUSENTE
93	Gracielly Tenório Lopes dos Santos	AUSENTE	AUSENTE

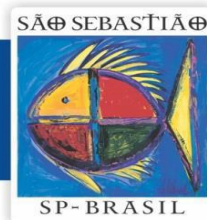


### Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

#### HOMOLOGAÇÃO GABARITO E CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 08/2023-FSPSS





Edição 1585 – 19 de Outubro de 2023

**Extrato do Contrato Administrativo – 2023SESAU154 – Processo n.º 13944/2023**

**Contratada:** ECO-RAD SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA

**Contratante:** Município de São Sebastião.

**Objeto:** Contratação de prestação de serviços de exames ambulatoriais de diagnóstico por imagem (USG e Angiotomografia) para pacientes da rede pública – pelo prazo de 12 (doze) meses.

**Prazo:** 12 (doze) meses.

**Pregão Eletrônico:** 057/2023

**Valor:** 258.269,50 (Duzentos e cinquenta e oito mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

**Data:** 16/10/2023

**Assinam:** Felipe Augusto pelo Município e pela contratada Cristiane Cabral da Silva Nogueira.



### Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

#### HOMOLOGAÇÃO GABARITO E CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 08/2023-FSPSS

São Sebastião, 19 de outubro de 2023.

**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**  
Diretor Presidente

#### PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 09/2023-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, HOMOLOGA e torna público o gabarito e classificação final do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de **ENFERMEIRO**, para lotação no **CENTRO DE SAÚDE II**, pelo período de 06 (seis) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 1 (uma) vaga, em razão de licença maternidade de empregado do quadro permanente.

#### GABARITO FINAL

Questão 1	B	Questão 2	A	Questão 3	B	Questão 4	C	Questão 5	D
Questão 6	D	Questão 7	A	Questão 8	B	Questão 9	D	Questão 10	D
Questão 11	B	Questão 12	D	Questão 13	D	Questão 14	B	Questão 15	A
Questão 16	A	Questão 17	C	Questão 18	A	Questão 19	A	Questão 20	B

#### CLASSIFICAÇÃO FINAL

Classificação	Nome	Pontuação	Total Acertos
1	Alex Mello Lima	60	12
2	Luciana Souza de Araujo	60	12
3	Angela Araujo de Almeida	55	11
4	Ana Paula Freire de Sousa	55	11
5	Flavia Carvalho Nascimento	55	11
6	Sabrina Pereira da Silva	55	11
7	Leandra Caroline de Jesus Nascimento	55	11
8	Paulo Henrique Meneses de Deus	55	11
9	Waleria Ribeiro da Silva	50	10
10	Elane Vieira dos Santos Silva	50	10
11	Danielle Dolores Gomes de Moura	35	7
12	Wendel Silva dos Santos	30	6
13	Ivani Maria da Cruz Vitorino	AUSENTE	AUSENTE
14	Yara Helena Magella	AUSENTE	AUSENTE
15	Luana Maria Pinheiro Alves da Silva	AUSENTE	AUSENTE
16	Alexsandro Brito de Melo	AUSENTE	AUSENTE
17	Maxilene Freitas Oliveira	AUSENTE	AUSENTE
18	Larissa Bandeira de Mello Barbosa	AUSENTE	AUSENTE
19	Brenda Gabriela Costa Neves	AUSENTE	AUSENTE

São Sebastião, 19 de outubro de 2023.

**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**  
Diretor Presidente

Data da disponibilização: 19/10/2023  
Data da publicação: 20/10/2023



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4234-529B-D007-AD1C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO (CPF 403.XXX.XXX-94) em 19/10/2023 18:51:59 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/4234-529B-D007-AD1C>